

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE PORECATU 2026

JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ 2026

REGULAMENTO GERAL

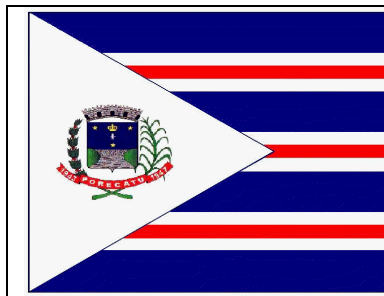
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 01 Os Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal Porecatu, como parte dos Jogos Oficiais do Paraná, são organizados pela Prefeitura Municipal de Porecatu através da Secretaria de Educação Física e Desporto, Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação (SEED), Superintendência Geral do Esporte/Paraná Esporte, Núcleos Regionais de Educação (NRE) e Escritórios Regionais do Esporte e do Turismo (ERETs), regulamentar-se-ão genericamente, pela legislação vigente aplicável e, **especificamente**, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pela autoridade pública, no exercício de suas atribuições.

§ 1º Na **Etapa Municipal** a participação dos estabelecimentos de ensino do município, será responsabilidade de cada Prefeitura Municipal. Caso o município opte por não realizar a Fase Municipal o mesmo deverá indicar quem serão os representantes das modalidades coletivas para a Etapa Regional.

- a. Quando a Etapa Municipal não for encerrada até o prazo de preenchimento do Mapa de Inscrição no sistema, orientamos que todos os estabelecimentos de ensino participantes realizem sua inscrição a fim de garantir sua participação, porém somente será HOMOLOGADA a Inscrição realizada pelo Estabelecimento de Ensino Campeão na Modalidade/Classe/Sexo. Senão houver inscrição da equipe campeã, será convidado o vice-campeão e assim sucessivamente que estejam inscritos.

§ 2º Os campeões municipais por modalidade/classe e sexo ou caso haja apenas 01 (uma) equipe inscrita por modalidade/classe/sexo, os mesmos estarão automaticamente classificados para a próxima Fase dos JEPS.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE PORECATU 2026

§ 3º É parte integrante deste Regulamento, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, as Fichas de Mapa Ofício e Credenciamento – Anexo I, Fichas de Inscrições de Atletas modalidades coletivas - Anexo II, Fichas de Inclusão e Substituição.

§ 4º A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes dos *Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal*, formalizar-se-ão através de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes.

§ 5º A competição será específica para alunos matriculados na Educação Básica do Ensino Regular, Educação de Jovens e Adultos e Escolas Conveniadas, conforme previsto no Art. 17 e 18.

ART. 02 As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos *Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal* serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

ART. 03 Para efeito deste Regulamento serão consideradas equivalentes às denominações: Prefeitura do Município de Porecatu ou PMP, Secretaria de Educação Física e Desporto, Núcleo Regional de Educação ou NRE, Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal ou JEPS.

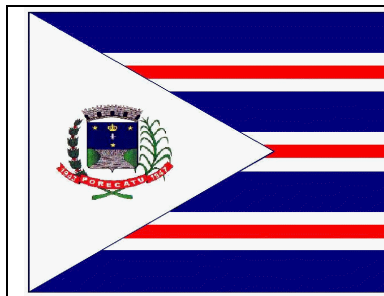
OBJETIVOS

ART. 04 São objetivos dos Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal;

I Promover o desporto educacional, através de jogos que envolvam várias modalidades esportivas, dando oportunidade de participação a um maior número de alunos, despertando o gosto pela prática dos esportes, com fins educativos e formativos;

II Congregar os alunos das várias regiões do município, propiciando o estímulo recíproco, intercâmbio social, a vivência e reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar a escola como centro cultural, desportivo e formativo da comunidade;

III Propiciar a oportunidade para o surgimento de novos talentos esportivos, enfatizando os valores educacionais dos Jogos Escolares de Porecatu;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE PORECATU 2026

IV Favorecer o desenvolvimento global dos alunos e sua integração na sociedade;

V Proporcionar atividades que contribuam para o aprimoramento psicomotor dos alunos;

VI Favorecer aos alunos a aquisição de experiências que venham enriquecer seus conhecimentos e facilitar sua relação com o meio, contribuindo desta forma para o exercício da cidadania.

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

ART. 05 Os Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal (JEPS) são administrados pela Secretaria de Educação Física e Desporto pelo apoio do Núcleo Regional de Educação, que através do corpo técnico destas instituições, discutem os rumos a serem tomados nesta competição, objetivando o melhor desenvolvimento do desporto escolar no Município de Porecatu.

DA COMISSÃO TÉCNICA DA Secretaria de Educação Física e Desporto de Porecatu

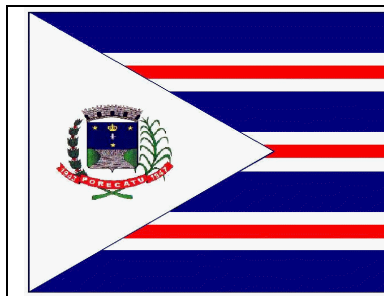
ART. 06 A Comissão Técnica para a **fase Municipal** será composta por membros da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação Física e Desporto, constituída da seguinte forma:

- a. Diretoria Técnica;
- b. Diretoria Administrativa e financeira;
- c. Coordenação Técnica;
- d. Coordenação de locais esportivos;
- e. Comissão de Ética Especial
- f. Comissão de Ética de Recursos

§ único A parte técnica dos Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal são organizados, dirigidos e supervisionados pela Comissão Técnica.

DOS ORGÃOS JUDICANTES

Art. 07 A Justiça e a disciplina desportiva serão exercidas durante os Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal pela Comissão de Ética Especial e de Recursos, que tem caráter pedagógico e disciplinar, **atendendo as peculiaridades da comunidade local e do município tendo como base às disposições contidas no COJDD - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA** que se encontra no site da Secretaria de Esportes do Paraná (<https://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/Justica-Desportiva>) e neste regulamento.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE PORECATU 2026

§ 1º A organização, o funcionamento e o processo desportivo, bem como a previsão das infrações disciplinares e de suas respectivas sanções, regulam-se tomando como base o **COJDD - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

§ 2º Havendo qualquer irregularidade por parte dos atletas, dirigentes, estabelecimentos de ensino, arbitragem e comissões organizadoras envolvidas na competição, serão aplicadas as normas previstas com base no **COJDD - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

§ 3º Os relatos de ocorrências que contrariarem os princípios e/ou o Regulamento deverão ser entregues por escrito e acompanhados de provas **até as 17h00 do primeiro dia útil a ocorrência do fato**, para à Coordenação Técnica, a qual encaminhará para a Comissão de Ética Especial.

DO CONGRESSO

ART. 08 Durante a realização dos Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal, os estabelecimentos de ensino participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da Secretaria de Educação Física e Desporto, a fim de deliberar acerca das questões definidas neste Regulamento.

§ 1º Estará credenciado para representar o Estabelecimento de Ensino qualquer professor

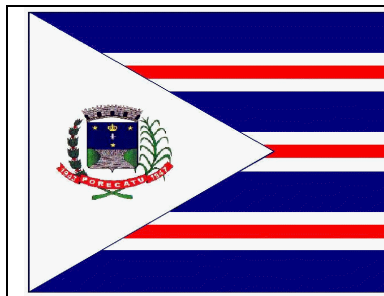
(a) inscrito (a) na competição ou credenciado através do anexo I, para que, obrigatoriamente, o represente durante as várias sessões do Congresso.

§ 2º Para fins de Sessão Preliminar, todas as equipes inscritas estarão confirmadas de acordo com as modalidades sexo e classe exceto as desistentes através de ofício e se iniciará a forma de disputa, o não comparecimento e permanência durante a Sessão Preliminar de um representante credenciado não haverá implicações para a equipe.

§ 3º Para fins de Sessão Preliminar ou Especial, o não comparecimento do estabelecimento de ensino participante, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

ART. 09 O Congresso abrange todas as Fases do JEPS e compreenderá as seguintes sessões:

- I. Sessão Preliminar – S.P.
- II. Sessão Especial – S.E.
- III. Sessão Extraordinária – SEX.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE PORECATU 2026

DA SESSÃO PRELIMINAR

ART. 10 A Sessão Preliminar é a parte do Congresso que precede a realização do JEPS e será realizada em data a ser informada em Nota Oficial enviada por o email, antes do início dos jogos nas suas respectivas Fases, locais e horários das sessões serão informados através de nota oficial divulgadas no endereço eletrônico mencionado.

Parte Técnica: Dirigida pela Comissão Técnica, acerta detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição, a fim de adequar os **jogos às suas reais finalidades e às peculiaridades da comunidade local** e ajuda a diminuir dúvidas. Poderá ser realizada de forma on-line ou presencial, ficará a critério da Comissão Técnica e Direção Geral dos Jogos.

DA SESSÃO ESPECIAL

ART. 11 A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os grupos para as fases subsequentes, nas diversas modalidades esportivas.

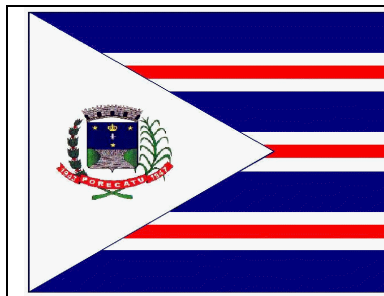
§ Único: A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes da Comissão Técnica e realizar-se-ão tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

ART. 12 A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente aos Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal que não seja objeto específico de deliberação da Sessão Preliminar e será convocada pela Comissão Técnica.

§ 1º A solicitação de convocação por parte dos estabelecimentos de ensino nos termos do “caput” deste artigo formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

§ 2º A convocação será formalizada pela Direção Geral, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

§ 3º É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE PORECATU 2026

DAS INSCRIÇÕES

ART. 13 As inscrições dos estabelecimentos de ensino, nas diversas modalidades esportivas, far-se-ão através de solicitação do(a) Diretor(a) do estabelecimento de ensino, mediante Mapa Ofício, constando a(s) modalidade(s) em que irá(ão) participar no Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal em suas classes e sexo encaminhadas ao e-mail esporteporecatu@gmail.com até o dia 20 de março.

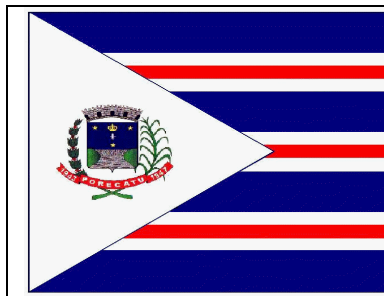
ART. 14 As inscrições dos alunos nas modalidades serão efetuadas da seguinte forma:

Para Modalidades Coletivas:

- g. Todos os documentos necessários às inscrições serão disponibilizados por e-mail onde no **anexo II Ficha de Inscrição e Mapa Ofício deverão ser entregue no congresso técnico** para as seguintes modalidades coletivas: **Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia.**
- h. Ocorrendo a situação da Instituição de Ensino não entregar a Ficha de Inscrição de atletas, será considerada excluída da competição.
- i. As relações de dirigentes e fichas de inscrições das modalidades individuais e coletivas deverão ser preenchidas, carimbadas e assinadas, pelo(a) Diretor(a) do Estabelecimento de Ensino.
- j. O Prazo de Entrega das fichas de inscrições, mapa ofício, **não serão aceitos após o prazo divulgados em Nota Oficial.**
- k. Qualquer informação inverídica ou preenchimento irregular poderá ser considerado fraude, e seus responsáveis responderão pelos atos praticados, no âmbito da Justiça Desportiva e/ou Inquérito Administrativo na SEED, conforme o caso.
- l. O aluno, somente poderá participar dos Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal pelo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado e de acordo com o **ART. 17 e 18.**
- m. Para efeito de inscrição de alunos categoria/sexo, deverão ser obedecidos os números permitidos indicados no quadro apresentado no **Artigo 23.** Caso seja extrapolado este limite, o técnico/professor devera excluir os excedentes ou serão desconfirmados os últimos alunos da Relação Nominal.

§ 1º Poderão ser inscritos por modalidade/classe/sexo, 02 professores/profissionais de Educação Física/Acadêmicos de Educação Física e 01 (um) intérprete de libras/indígena.

ART. 15 Os professores, profissionais de Educação Física, Acadêmicos de Educação Física, equipe de apoio, intérpretes de libras e interprete indígena serão inscritos através da Relação de Dirigentes a ser entregue no mesmo horário e data limite conforme **ART.14.** As substituições/inclusões nas funções acima descritas serão ilimitadas e poderão ser feitas a



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE PORECATU 2026

qualquer tempo durante a competição utilizando a Ficha de Inclusão e Substituição no anexo III, assinada pelo (a) Diretor (a) e/ou professor (a) responsável inscrito na relação de professores

§ 1º Poderão ser inscritas e confirmadas para participação nos Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal, para acompanhar as equipes em quadra, campo e demais locais de competição, as seguintes pessoas:

- I. Profissionais de Educação Física pertencentes ao quadro docente do estabelecimento de ensino;
- II. Profissionais de Educação Física ligados a outras entidades;
- III. Acadêmicos de Educação Física que estejam cursando Licenciatura ou Bacharelado com idade igual ou superior a 18 anos;

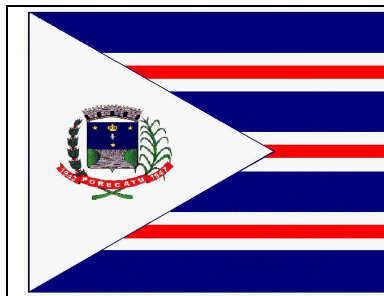
§ 2º Para efeitos legais, deste Regulamento, entende-se por Profissional de Educação Física com as seguintes especialidades:

- I. O Graduado em Educação Física - Licenciatura.
- II. O Graduado em Educação Física – Bacharelado.
- III. O Provisionado em Educação Física.

§ 6º Os Profissionais dos incisos I e II poderão optar pela apresentação de um (01) dos documentos relacionados no **Art. 22** deste Regulamento, já o profissional provisionado (Inciso III), deverá obrigatoriamente, apresentar a Identidade Profissional do CREF e somente poderá atuar na modalidade registrada junto ao sistema CONFEF/CREF, dentro do prazo de validade do documento.

§ 7º Caso o estabelecimento de ensino não credencie número de professor/profissional de Educação Física/Acadêmico de Educação Física igual ao número de equipes inscritas e tenha um mesmo professor para atendimento em várias equipes, deverá comunicar à Coordenação Técnica, por escrito, na Sessão Preliminar, para que se verifique **a possibilidade** de evitar a programação de jogos destas equipes para os mesmos horários.

§ 8º Em nenhuma fase da competição será permitida a permanência de pessoas não inscritas no banco de reserva durante o jogo.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE PORECATU 2026

ART. 16 O estabelecimento de ensino que decidir não participar das disputas dos Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal, em uma ou mais modalidades /classe/sexo classificadas, deverá comunicar a secretaria de Educação Física e de Desporto através de Ofício de desistência.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ART. 17 Poderão participar do JEPS todos os estabelecimentos de ensino de Porecatu-PR pertencentes aos Sistemas Estadual e Particular do Estado do Paraná, conforme o previsto na Constituição Federal do Brasil.

ART. 18 Os Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal será disputado por alunos da Educação Básica do Ensino Regular das Escolas Conveniadas devidamente matriculados na Instituição de Ensino pela qual estará competindo até a data de **01/03/2026** e com frequência mínima de 75%, a partir da data da matrícula até o início da competição/Fase.

§ 1º Aluno da Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos poderá se inscrever e competir no JEPS, desde que:

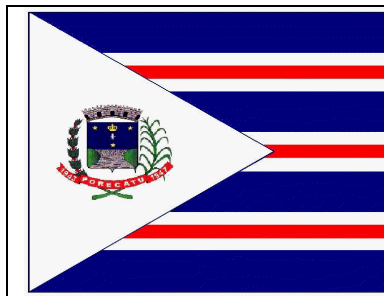
- a) Esteja matriculado no mesmo Estabelecimento de Ensino durante todo o ano letivo e com frequência ativa nas disciplinas de matrícula;
- b) Manter matrícula no primeiro semestre com continuidade no segundo semestre na mesma disciplina ou em disciplina diferente;
- c) Não poderá ser transferido de estabelecimento de ensino no decorrer do ano vigente;
- d) Apresentar frequência de 75% na disciplina que está sendo cursada;
- e) Quando solicitado pela Coordenação do evento, apresentar uma previsão de Plano de Escolarização Anual do aluno inscrito nos JEPS.

1. Para os alunos do Ensino Regular nas Modalidades Individuais e Coletivas:

Classe A: **01/01/2009 à 31/12/2011 (15 a 17 anos)**

Classe B: **01/01/2012 à 31/12/2014 (12 a 14 anos)**

§ 2º Não será permitida a participação de alunos em categorias diferentes da sua idade.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE PORECATU 2026

§ 3º Expirado o prazo estabelecido no “caput” deste artigo, o aluno, em caso de transferência, perderá o direito da participação no JEPS.

ART. 19 Os alunos, regularmente matriculados em mais de um (01) estabelecimento de ensino, no nível médio, deverão obedecer ao estabelecido:

I. A prioridade de inscrição do aluno será do estabelecimento de ensino com vínculo mais antigo;

II. Caso este estabelecimento de ensino não participe da competição, na modalidade de interesse do aluno, este poderá ser inscrito pelo outro estabelecimento de ensino.

§ Único Feita esta opção o aluno não poderá participar por outro estabelecimento de ensino.

ART. 20 Nas modalidades coletivas (sexo e classe), somente poderão participar equipes formadas por alunos matriculados em uma mesma unidade de ensino.

§ 1º Considera-se unidade de ensino, o endereço da unidade onde o aluno está devidamente matriculado e cursando.

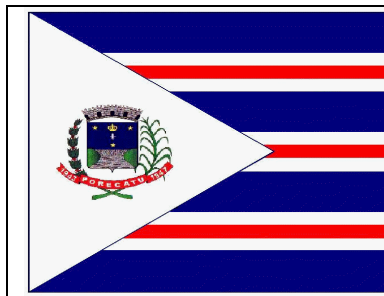
§ 2º Cada aluno atleta do ensino regular poderá participar em mais de uma modalidade coletiva na **Fase Municipal** disputada pela mesma unidade de ensino.

§ 3º O aluno atleta inscrito em mais de uma modalidade coletiva deverá fazer opção por uma das modalidades em caso de coincidência de horário na programação.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ART. 21 Os alunos inscritos nos Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal, deverão ter indicados nas Relações Nominais de Alunos, nome completo e data de nascimento devendo apresentar durante a competição um documento que deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma **ORIGINAL** em todas as Fases da competição.

§ 1º Somente poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem o atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE PORECATU 2026

I. Cédula de Identidade (RG) expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;

II. Carteira de Identidade Militar;

III. Registro Nacional de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal (Lei 13.445);

IV. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;

V. Carteira de Trabalho e Previdência Social – na forma física;

VI. Os atletas estrangeiros dos Países integrantes do MERCOSUL (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname), residentes e matriculados na rede de ensino Públicos e Privados no Brasil poderão utilizar o Documento Nacional de Identidade ou Passaporte do seu país de origem, podendo apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem.

VII. Atletas vindos de qualquer nacionalidade estrangeiras residentes e matriculados na rede de ensino Público e Privado no Brasil participam dos Jogos Escolares do Paraná com a documentação expedida pela polícia federal brasileira que são:

- Protocolo da solicitação de emissão de Registro Nacional de Migratório;
- Protocolo da solicitação de refúgio;
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório;
- Registro Nacional Migratório;
- Antigo Registro Nacional de Estrangeiro, e outros que possam ser emitidos pela Polícia Federal Brasileira.

A conferência dos dados do protocolo pode ser consultada no QR-CODE ou no site da polícia federal pelo código de controle impresso no protocolo.

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

ART. 22 As modalidades esportivas disputadas nos Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal para os alunos do ensino regular, com o respectivo número máximo permitido de alunos, por modalidade/classe/sexo, são as seguintes:

MODALIDADE	CLASSE A		CLASSE B	
	FEM	MAS	FEM	MAS
Basquetebol	12	12	12	12
Futsal	12	12	12	12



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE PORECATU 2026

Handebol	14	14	14	14
Voleibol	12	12	12	12
Vôlei de Praia	03	03	03	03

ART. 23 É proibido o uso de instrumentos de percussão e sopro nos locais de competição, pois os mesmos prejudicam o desenvolvimento das competições, bem como o desempenho da arbitragem e dos alunos.

ART 24 - É de responsabilidade direta e exclusiva dos estabelecimentos de ensino participantes, os danos, prejuízos e depredações causados em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição, por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Em qualquer situação a Prefeitura Municipal de Porecatu ou a instituição que recebe os jogos, deverá ser imediatamente ressarcida, com a reposição do material ou em valor pecuniário.

§ Único Além das consequências previstas no parágrafo acima, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no **COJDD - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

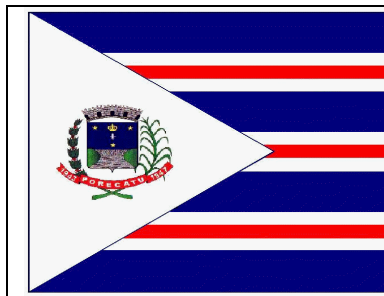
ART. 25 Qualquer competição ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Comissão Técnica, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

§ Único As equipes poderão realizar até Três jogos num mesmo dia.

ART. 26 A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade dos estabelecimentos de ensino pelo qual estiverem participando, desde o momento da formação das equipes, do seu traslado entre o município de origem e o município sede, durante as competições e durante o deslocamento interno no local de competição.

§ Único Aos professores e alunos inscritos na competição orienta-se levar durante a competição o Cartão do SUS para agilizar o atendimento nas urgências e emergências que se fizerem necessárias durante a realização dos jogos.

ART. 27 Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, a



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE PORECATU 2026

Prefeitura Municipal e seus parceiros constituídos no presente regulamento, a captar e ficar as suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existentes ficando estas entidades desta forma, plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

ART. 28 Todos os estabelecimentos de ensino participantes deverão utilizar uniformes para as disputas. Preferencialmente, deverá constar o nome de seu estabelecimento de ensino ou município na camiseta, para efeito de identificação pelo público e mídia. A organização dos jogos sugere que cada estabelecimento de ensino tenha a sua disposição 02 jogos de uniformes, sendo um de cor clara e outro de cor escura já contendo o nome do Estabelecimento de Ensino e o nome do Município a que pertence para melhor visualização do público.

§ 1º Para efeito deste artigo, consideram-se peças de uniforme, camisas, calções e meias da mesma cor, para identificação junto à mesa de controle do jogo.

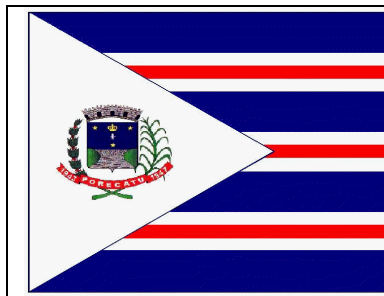
§ 2º Será expressamente proibido o uso de uniformes com patrocínio de políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.

§ 3º Nos casos em que a Instituição de Ensino não possua os jogos de uniformes completos será exigido no mínimo à utilização de camisetas da mesma cor com numeração (números nas camisetas poderão ser de forma improvisada desde que se consiga realizar a sua leitura), **somente na fase municipal dos Jogos Escolares do Paraná**. A Organização em hipótese alguma emprestará uniforme.

ART. 29 Caso as equipes possuam uniformes com cores semelhantes, será realizado um sorteio para definir qual das equipes deverá mudar o uniforme, a equipe terá 15 minutos para efetuar a troca de uniformes.

ART. 30 O aquecimento no local da competição, somente será permitido para o primeiro jogo de cada período, desde que as equipes cheguem com antecedência da hora estipulada em Boletim Oficial. As demais equipes deverão fazê-lo fora do espaço em que será disputada a partida.

§ Único *Não serão fornecidas, pela organização, bolas para o aquecimento das equipes.*



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE PORECATU 2026

ART. 31 Para evitar acidentes, os professores deverão orientar seus alunos no sentido de não usarem correntes, anéis, brincos, óculos não adequados a prática esportiva em disputa e outros objetos durante a realização das partidas. **Por solicitação da arbitragem os mesmos deverão retirar esses adereços/enfeites, o não atendimento a solicitação da equipe de arbitragem será considerado como utilização de aluno/atleta na situação de irregular e será aplicado as sanções conforme ART.28 § 1º deste regulamento.**

ART. 32 Será obrigatório seguir o protocolo de cada modalidade para a entrada na quadra e ao término das partidas, as equipes deverão se confraternizar.

FORMA DE DISPUTA

ART. 33 A forma de disputa das modalidades de: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia serão informados no congresso técnico.

ART. 34 Os casos omissos deste Regulamento serão solucionados Prefeitura Municipal de Porecatu, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente Regulamento.